## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

===CGC 75.924.290/0001-69====

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr/gov.br - E-mail: http://www.

## LEI Nº 0347/2003

**SÚMULA**: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$** 3.000,00 (Três Mil Reais), no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de *R\$ 3.000,00* (Três Mil Reais ), nas seguintes dotações orçamentárias:

01.00 CÂMARA MUNICIPAL 01.01 CÂMARA MUNICIPAL 010310012-001 Atividades Legislativas 31900000 Aplicações Diretas R\$ 1.000.00 33900000 Aplicações Diretas R\$ 1.000.00 010312912-002 Contribuições Previdenciárias 31900000 Aplicações Diretas R\$ 1.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.00 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
154525412-011 Manutenção da Unidade
33900000 Aplicações Diretas R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e três.

PUBLICADO		1/2
JORNAL:	E BELTRÃO	- ADELAR ADELTO BEN
EDICĂO:	2.6 HG	Prefeito em Exercício
DATA:	16.12.2003	_